



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMJ-GAB/PMC-SMJ-DAJ/PMC-SMJ-DAJ-CSFA

AJUSTES

Campinas, 06 de janeiro de 2021.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 01 /2021

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00020015-46

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **município de campinas**, inscrito no cnpj/mf sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na avenida anchieta, n.º 200, centro, cep: 13.015-904, campinas, estado de são paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **donatário**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**, inscrita no cnpj sob n.º 01.931.160/0001-17, doravante denominada **doadora**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI n.º 3155282 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|------------------------------|
| 01 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANQ MOD. 8443 | 1 | 1.099,00 |
| 02 | LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO SIEMSEN LS 3 LTS ½ HP | 1 | 772,00 |
| 03 | MICROFONE SEM FIO | 1 | 189,90 |
| 04 | VENTILADOR DE TETO TWISTER BRANCO 3 PÁS 127 V | 2 | 310,00 |
| | TOTAL | 5 | 2.370,90 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.370,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme se depreende das informações no documento SEI ID nº 3155282 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 06/01/2021, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARA SILVIA DO AMARAL VIAN**, **Diretor(a) Educacional**, em 15/01/2021, às 12:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3291180** e o código CRC **D4A6FE3E**.